



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 038/96

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios mensais do Vereador segundo os Índices oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$300,00(trezentos reais).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento as reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3(dois terços) dos subsídios pelos cargos da presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação dos índices Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º(primeiro) de setembro de 1996.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1996.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

Presidenta

Geraldo Daniel de Souza
GERALDO DANIEL DE SOUZA

Vice-Presidente

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

Marcos Antonio Leite
MARCOS ANTONIO LEITE

2º Secretário